

VII SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLUNI-UFF

07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2025

SER OU NÃO SER PROFESSOR?
OS DESAFIOS E AS IMPLICAÇÕES DA PROFISSÃO
DOCENTE NA ATUALIDADE.



CAMINHOS ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO NO ATENDIMENTO À CRIANÇA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO - TEA

Tatiana Pereira Veiga Zahal¹
Suelen Adriani Marques²

Eixo da submissão: Formação docente, inclusão e educação

Resumo: O presente estudo aborda a articulação entre saúde e educação no atendimento a crianças da Educação Infantil com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no contexto da rede pública do município de Maricá/RJ, propondo o desenvolvimento de um guia de percurso intersetorial.

Palavras-chave: Educação inclusiva; Transtorno do Espectro do Autismo; Intersetorialidade; Educação Infantil.

A garantia do acesso e permanência de crianças TEA na Educação Infantil é um desafio complexo que demanda política pública, preparação específica de profissionais da educação e integração efetiva entre setores de saúde e educação. O contexto municipal de Maricá, com expressivo aumento populacional, ampliação da rede de ensino e aumento da demanda de alunos da educação especial, reflete a necessidade da articulação dos serviços de educação e saúde para o atendimento integral dos alunos com TEA. A ausência de fluxo claro de informações entre as secretarias torna-se um desafio ao direito à educação e à saúde. O presente trabalho tem como objetivo examinar, através da análise documental, as informações públicas e normativas disponíveis sobre o acesso ao diagnóstico e às intervenções terapêutico-pedagógicas destinadas a crianças com TEA no município de Maricá, RJ. A relevância do estudo é evidenciada frente ao aumento significativo da incidência do TEA e à necessidade de divulgação de estratégias que orientem e apoiem as famílias desde os primeiros sinais de alerta, garantindo o atendimento integral. Para alcançar o objetivo proposto, foi realizada revisão documental em sites e documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá e de Secretarias de Governo. Revisão de literatura, apoiando-se nas legislações vigentes, que assegura ao PcD inclusão em todos os níveis de ensino ao longo da vida (LDBN 9.394/96; LBI 13.146/15) e com direito à articulação da atenção precoce no AEE e na saúde (nº14.880/24). Também avaliamos as legislações que tornam obrigatória pelo SUS a avaliação de riscos para o neurodesenvolvimento e saúde psíquica nos primeiros dezoito meses de

¹Mestranda do Curso de Diversidade e Inclusão da Universidade Federal Fluminense -UFF - RJ, tatizahal@gmail.com;

²Doutora, Mestrado Profissional em Diversidade e Inclusão, Universidade Federal Fluminense – UFF - RJ, suelen_marques@id.uff.br.

VII SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLUNI-UFF

07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2025

SER OU NÃO SER PROFESSOR?
OS DESAFIOS E AS IMPLICAÇÕES DA PROFISSÃO
DOCENTE NA ATUALIDADE.



vida (Lei nº12. 764/12 e nº13. 438/2017) e outras legislações específicas ao TEA como a Lei nº 13.977/2020. Os resultados mostram que apesar dos avanços estruturais da rede municipal — como a construção de novas escolas, ampliação de vagas na educação básica e criação de salas de recursos —, ainda existe carência de informações sobre o processo de diagnóstico e o acesso aos serviços especializados. Os canais oficiais da Prefeitura de Maricá apresentam dados genéricos, sem orientação detalhada sobre o fluxo e os procedimentos de encaminhamento, o que dificulta o acesso ao diagnóstico e às terapias. Essa lacuna reforça a necessidade de sistematizar e divulgar de forma transparente o percurso de atendimento, assegurando que as políticas se concretizem em ações efetivas. A análise destaca, ainda, a importância da integração entre educação e saúde, reconhecendo as singularidades de cada criança e a urgência em ampliar estudos locais sobre diagnóstico, inclusão e intervenções voltadas a crianças com TEA na rede pública. Diante dos resultados, conclui-se que mesmo com os avanços estruturais, o acesso integral aos serviços especializados para crianças com TEA ainda enfrenta barreiras. A falta de informações nos canais públicos dificulta a efetivação de direitos. O guia de percurso intersetorial proposto se mostra essencial para facilitar o acesso à saúde e educação e garantir o acompanhamento integral desde a primeira infância.

Referencial Bibliográfico:

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes de estimulação precoce: crianças de zero a 3 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/publicacoes/diretrizes-de-estimulacao-precoce-criancas-de-zero-a-3-anos-com-atraso-no-desenvolvimento-neuropsicomotorpdf/view> Acesso: 21 julho 2025.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e dá outras precauções. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm Acesso em: 09 maio. 2025. (Alterada pela Lei nº 14.880, de 4 de junho de 2024).

BRASIL, Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: resrepublica.jusbrasil.com.br/legisla-cao/1033668/lei-12764-12r. Acesso em: 14 de set. 2024.

BRASÍLIA, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 15 set. 2024.

VII SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO COLUNI-UFF

07 E 08 DE NOVEMBRO DE 2025

SER OU NÃO SER PROFESSOR?
OS DESAFIOS E AS IMPLICAÇÕES DA PROFISSÃO
DOCENTE NA ATUALIDADE.



PREFEITURA DE MARICÁ. Portal de Serviços. Maricá. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/secretaria/saude/> Acesso em: 23 ago. 2025.

PREFEITURA DE MARICÁ. Portal de Serviços. Maricá. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/secretaria/pessoa-deficiencia-inclusao/> Acesso em: 23 ago. 2025.

PREFEITURA DE MARICÁ. Portal de Serviços. Maricá. Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/secretaria/assistencia-social/> Acesso em: 23 ago. 2025.